

Número do Documento:814373

EDITAL Nº 35/2009

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DA
RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA

O Secretário da Saúde do Estado do Ceará (SESA-CE) e o Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos **médicos** interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo **2010**, para ingresso na **RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**, de acordo com os requisitos seguintes:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo constarão obrigatoriamente de duas etapas: a) **pré-inscrição** via Internet e b) **confirmação da inscrição**, após a entrega dos documentos exigidos no subitem 1.16., no Centro de Coordenação da Residência Médica (CERME), da Escola de Saúde Pública do Ceará, situada na Avenida Antonio Justa 3161, bairro Meireles, CEP 60165-090, no período de **09 de novembro a 20 de novembro de 2009**, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

1.2. Todos os candidatos deverão se submeter à **pré-inscrição**, com seus dados pessoais, via Internet, na página eletrônica da ESP-CE, <www.esp.ce.gov.br>, a partir das **08 horas do dia 09 de novembro de 2009**, com término **às 10 horas do dia 20 de novembro de 2009**, quando o acesso será bloqueado.

1.3. A ficha de pré-inscrição deverá ser preenchida em formulário eletrônico, de acordo com as instruções definidas na página da ESP-CE.

1.4. Após o preenchimento eletrônico e impressão do formulário de pré-inscrição, o candidato deverá depositar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondentes à inscrição, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, na Agência nº 0919, operação 006, Conta 462-1, no período de **09 de novembro a 20 de novembro de 2009**, data prevista para o encerramento da confirmação das inscrições.

1.5. O candidato deverá remeter o comprovante de pagamento **original** para o CERME, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital.

1.6. As inscrições de todos os candidatos estarão realmente confirmadas após o recebimento de toda documentação exigida no subitem 1.16, deste edital.

1.7. A confirmação da inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por via postal (SEDEX, similar ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento), destinada à Escola de Saúde Pública/ Residência Médica - Avenida Antonio Justa 3161 - CEP 60165 - 090 - Fortaleza-CE, com data máxima de postagem **até o dia 20 de novembro de 2009**.

1.8. O candidato, munido de seu CPF, poderá acompanhar o andamento de sua inscrição pela página da ESP-CE.

1.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que a documentação, destinada à sua inscrição, esteja de acordo com as exigências do Edital.

1.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá entregar requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico contendo nome, CRM e telefone do médico, no período de **09 de novembro a 20 de novembro de 2009** no CERME, para análise e providências.

1.11. O posicionamento dos organizadores face ao pleito do candidato que necessite condições especiais para a realização da prova será feito através do correio eletrônico ou telefone até 24 horas antes do processo seletivo.

1.12. Não será aceita a interposição de documentos após o término do período de inscrição.

1.13. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, prevalecendo a data de postagem, sem rasuras, para aquelas efetuadas através do correio.

1.14. Efetivada a inscrição, não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.15. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das instruções baixadas através da SESA/ ESP-CE, dos quais não poderá o candidato alegar inconformação ou desconhecimento.

1.16. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá entregar ou enviar:

- a) Um retrato 3 x 4, recente e de frente;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do documento de identidade, com foto;
- d) Cópia da ficha de inscrição preenchida eletronicamente e assinada;
- e) *Curriculum Vitae* preenchido eletronicamente;
- f) Comprovante **original** do pagamento da taxa de inscrição;
- g) Comprovante de conclusão do curso de Medicina (fotocópia do diploma ou CRM) ou de que esteja cursando o último semestre do internato, com término previsto, no máximo, em 31/01/2010.

ATENÇÃO: Os candidatos que cursaram Medicina no exterior deverão apresentar diploma médico devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, conforme dispõe a legislação brasileira.

2. DAS VAGAS OFERTADAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA:

2.1. Serão ofertadas 06 (seis) vagas para o Programa de Medicina de Emergência com duração de 03 (três) anos. Além destas, são ofertadas 06 (seis) vagas para o R4 opcional, com duração de 01 (um) ano e como pré-requisito a conclusão dos 03 (três) anos em Medicina de Emergência.

Programa	Duração	Vagas ofertadas pela SESA/ESP-CE
Medicina de Emergência	03 anos	06
Medicina de Emergência R4	01 ano	06

2.2. A Residência em Medicina de Emergência não é ainda reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção constará de prova escrita e entrevista com análise curricular padronizada, que corresponderão aos pesos 09 (nove) e 01 (um) ou 90% e 10% dos pontos, respectivamente, de acordo com as normas estabelecidas no manual de inscrição do candidato.

3.2. A **Prova Escrita** terá caráter eliminatório, sendo exigido perfil mínimo de aprovação correspondente à média menos um desvio padrão resultante das notas obtidas na prova básica geral e nota 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez, para as demais provas.

3.3. As questões da prova escrita serão elaboradas preferencialmente, observando a bibliografia básica e complementar, constante no Manual do Candidato.

3.4. Aos candidatos para o Programa Medicina de Emergência será aplicada uma **Prova Geral**, com 100 (cem) quesitos do tipo múltipla escolha, envolvendo conhecimentos de Medicina Preventiva e Social (20), Clínica Médica (20), Cirurgia (20), Pediatria (20) e Obstetrícia e Ginecologia (20), cujos conteúdos programáticos figuram no Manual do Candidato.

3.5. Aos candidatos para o **Programa Medicina de Emergência R4** será aplicada uma **Prova Específica**, com 50 (cinquenta) quesitos do tipo múltipla escolha, versando sobre temas relacionados às emergências médicas.

4. DA PROVA

4.1. A prova escrita será realizada no dia **06 de dezembro de 2009** (domingo), às **08 horas**, nas dependências da **Faculdade Christus**, situada na Av. Dom Luís, 911, esquina com Rua Coronel Linhares, bairro Meireles, e terá a duração de três horas e trinta minutos para a **Prova Geral** (vide Manual do Candidato) e de duas horas para a **Prova Específica** (vide Manual do Candidato).

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de sessenta minutos do horário previsto para o seu início, munidos do **documento oficial de identidade com foto**, sem os quais não terão acesso ao recinto da prova.

4.3. Os cartões de respostas deverão ser preenchidos obrigatoriamente com **caneta esferográfica azul**.

4.4. A entrevista com análise curricular para todos os candidatos será realizada na mesma data, no período da **tarde**, na **Faculdade Christus**, a partir de **13 horas**, conforme escala de horário previamente definida e divulgada.

- 4.5. Todos os candidatos participarão da análise, independentemente da nota obtida na prova de seleção.
- 4.6. Para efeito de **classificação**, a segunda fase, correspondente à análise curricular, apenas será considerada para os candidatos **aprovados na prova escrita**.
- 4.7. Os documentos e certificados relacionados a cursos realizados no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor juramentado, e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4.8. Os demais itens da análise curricular serão pontuados, devendo o candidato, portanto, dispor das comprovações de todas as citações do *Curriculum Vitae*.
- 4.9. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados.
- 4.10. Na prova objetiva, será atribuída a **nota 0 (zero)** à questão que contiver mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como a que não for transferida do caderno de prova para a folha de resposta.
- 4.11. Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que: 1º - for descortês ou desrespeitoso com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes; 2º - seja surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- 4.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas fora do horário e do local designados para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua **exclusão automática** do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.
- 4.14. Os portadores de alguma forma de deficiência devem comunicar a condição oficialmente, conforme orientação contida no item 1.11.
- 4.15. Não será admitido o ingresso de candidato ao local de provas portando **telefone celular, telepager, calculadora, notebook ou qualquer outro meio de comunicação**.
- 4.16. O candidato deverá entregar a prova, após concluí-la, juntamente com o gabarito, ao fiscal presente na sala.
- 4.17. Serão aceitos pedidos de recursos até dois dias úteis improrrogáveis após a divulgação do gabarito e resultado da(s) prova(s) ou divulgação do resultado final.
- 4.18. A interposição de recursos sobre as questões da **prova escrita**, relativa a divergências quanto ao conteúdo, à formulação da questão ou alternativa considerada verdadeira deve ser fundamentada e circunstanciada em bibliografia pertinente, prevalecendo sempre a sugerida no **anexo 1** do Manual, em sua estreita especificação sobre qualquer outra obra nacional ou estrangeira, independente de autor ou edição, bem como de conhecimentos disseminados em outros veículos como periódicos, internet, mídia eletrônica.
- 4.19. A solicitação deve ser feita mediante formulário próprio, um para cada questão, assinada pelo(s) próprio(s) candidato(s), em três vias (uma original e duas cópias), com justificativa digitada, datilografada ou redigida em letra de forma legível.
- 4.20. É **obrigatória** a presença do candidato à entrevista com análise curricular padronizada nos dias e locais estabelecidos. Sua ausência implicará nulidade de pontos (nota zero).

5. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A divulgação do gabarito da prova objetiva será feita após o término das provas e afixada nas dependências da Faculdade Christus.
- 5.2. O gabarito preliminar da prova objetiva será também divulgado na página eletrônica da ESP-CE.
- 5.3. As questões das provas objetivas serão também divulgadas através da página eletrônica da ESP-CE
- 5.4. O resultado final do certame ocorrerá, no máximo, até o **dia 22 de dezembro de 2009**, com divulgação na página eletrônica <www.esp.ce.gov.br>, sendo que os candidatos estarão identificados apenas pelo respectivo CPF.
- 5.5. Em caso de empate entre candidatos, o desempate dar-se-á com base no maior número de pontos obtidos na **Prova Escrita**.
- 5.6. Caso persista o empate, será escolhido o candidato com maior número de trabalhos publicados.
- 5.7. Se ainda persistir o empate, a seleção se dará através de sorteio pelo CERME.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os candidatos poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, destinado a Comissão Examinadora, até dois dias úteis improrrogáveis, após a publicação do gabarito e resultado da(s) prova(s) ou divulgação do resultado final, nos termos explícitos no Manual do Candidato.
- 6.2. Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de **11 a 15 de janeiro de 2010**.
- 6.3. Os candidatos deverão, até o início da Residência, ter a sua situação profissional completamente regularizada para pleno exercício da medicina em todo território brasileiro, como também estarem registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC).
- 6.4. Os candidatos classificados e não matriculados serão considerados desistentes e transferem automaticamente, os direitos aos demais que se seguem na ordem de classificação final.
- 6.5. Os candidatos convocados, através do CERME/ESP-CE, terão 02 (dois) dias úteis para se apresentar, contados a partir do momento do contato telefônico.
- 6.6. Os candidatos, que não atenderem a convocação, transferirão automaticamente a vaga para os candidatos sucessivos e assim respectivamente, até o preenchimento das vagas ofertadas no Programa
- 6.7. Após a efetuação da matrícula, caso o candidato desista de sua vaga, por escrito, previamente ao início das atividades da Residência em Medicina de Emergência (**01/02/2010**), o preenchimento da vaga dar-se-á com o(s) candidato(s) na ordem de classificação final.
- 6.8. No caso de desistência posterior ao início da Residência, a convocação automática dos candidatos que se seguem em ordem de classificação final para preenchimento da vaga ociosa poderá ocorrer, no máximo, nos primeiros 60 (sessenta) dias após **01/02/2010**.
- 6.9. O médico matriculado no primeiro ano da Residência em Medicina de Emergência poderá requerer o trancamento da matrícula pelo período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar **obrigatório**, conforme Resolução CNRM 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 e parecer nº 65/2008, de 31 de janeiro de 2008, da Coordenação-Geral de Estudos, Pareceres e Procedimentos Disciplinares do Ministério da Educação (CGEPD/MEC).
- 6.10. O requerimento de que trata o subitem 6.9 deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 6.11. O trancamento da matrícula para prestação do serviço militar **obrigatório** implicará em suspensão automática da bolsa do médico até o seu retorno ao programa.
- 6.12. A vaga decorrente do afastamento previsto no subitem anterior poderá ser preenchida por candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.
- 6.13. O Curso Inaugural da Residência em Medicina de Emergência, com frequência **obrigatória**, ocorrerá na Escola de Saúde Pública, no período de **27 a 29 de janeiro de 2010**.
- 6.14. A Residência terá início em **01 de fevereiro de 2010**, na **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**.
- 6.15. A data de término da Residência em Medicina de Emergência é prevista para **31 de janeiro de 2013**. Para a Residência em Medicina de Emergência R4, a data prevista é **31 de janeiro de 2011**.
- 6.16. A Residência em Medicina de Emergência não é ainda reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).
- 6.17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do CERME/ESP-CE, junto à PROJUR e SESA.

Fortaleza, 06 de novembro de 2009.

Raimundo José Arruda Bastos
Secretário Executivo

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará